



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85.618

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 266.

Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no dia 18/02/85¹⁰ segunda-feira de Carnaval e no dia 20/02/85¹² até as 12 horas.

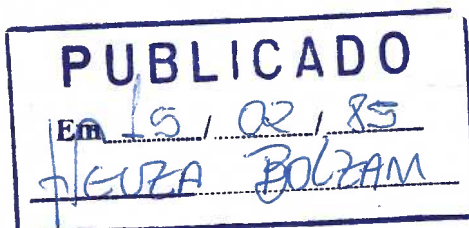
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

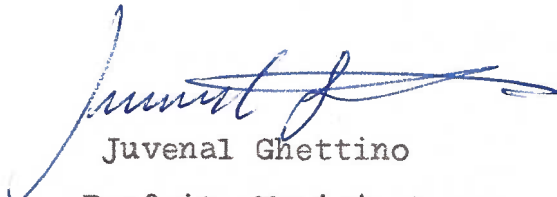
RESOLVE

ART. 1º - Suspender expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro no dia 18/02/85, segunda-feira de Carnaval e no dia 20/02/85 até as 12 horas.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos 15 dias do mês de fevereiro de 1985.




Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Gerente